

LEI MUNICIPAL Nº 191

DE

31 DE DEZEMBRO DE 1965

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZ E EXTINGUE DOTAÇÕES OR-
ÇAMENTÁRIAS.

ERVALINO BOZZETTO, VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENTO *
GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI :

ARTº 1º - É ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SEQUINTE *
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS :

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000
3.1.3.0-09 - SERVIÇOS DE TERCEIROS 900.000

PROTOCOLO GERAL

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL 300.000

DIRETORIA DA FAZENDA

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO 350.000

ALMOXARIFADO

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000

TESOURARIA

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL 50.000

PROCURADORIA FEITOS DA FAZENDA

3.1.3.0-09 - SERVIÇOS DE TERCEIROS 50.000

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL 45.000.000

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000.000

3.1.3.0-09 - SERVIÇO DE TERCEIROS 1.000.000

OFICINAS

3.1.2.0-09 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000.000

3.1.3.0-09 - SERVIÇO DE TERCEIROS 1.500.000

.....

.....

4.1.4.0-09 - MATERIAL PERMANENTE 1.500.000
4.1.3.0-09 - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES 3.000.000

PEDREIRA MUNICIPAL

3.1.1.1.-09 - PESSOAL CIVIL 1.500.000

D I V E R S O S

(ENCARGOS DIVERSOS)

3.1.3.0-09 - SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.500.000
3.1.4.0-09 - ENCARGOS DIVERSOS 1.500.000

PRODUÇÃO ANIMAL

3.1.1.1-24 - PESSOAL CIVIL 800.000

SERVIÇOS FUNEBRES

3.1.1.1-59 - PESSOAL CIVIL 1.000.000
3.1.2.0-59 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000.000
3.1.3.0-59 - SERVIÇO DE TERCEIROS 1.000.000

DIRETORIA DE ENSINO

3.1.1.1-60 - PESSOAL CIVIL 1.000.000

GRUPOS E ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.1.1-61 - PESSOAL CIVIL 2.000.000

PREVIDENCIA SOCIAL

3.2.8.0-81 - CONT. DE PREVD. SOCIAL 2.500.000

INATIVOS E PENSIONISTAS

3.2.3.0-82 - INATIVOS 1.000.000

ASSISTÊNCIA A MENORES

3.2.8.0-84 - CONT. DE PREVD. SOCIAL 250.000

ASSIST. A DESVALIDOS E INDIGEN-
TES

3.2.8.0-85 - CONT. DE PREVD. SOCIAL 150.000

LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1-93 - PESSOAL CIVIL 7.500.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.1.1-94 - PESSOAL CIVIL 700.000

.....

.....

3.1.2.0-94 - MATERIAL DE CONSUMO	₹ 5.000.000
3.1.3.0-94 - SERVIÇO DE TERCEIROS	₹ 8.000.000
4.1.3.7-94 - DIVERSOS EQUIP. E INSTALAÇÕES	₹ 500.000

RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

3.1.1.1-95 - PESSOAL CIVIL	₹ 6.000.000
3.1.2.0-95 - MATERIAL DE CONSUMO	₹ 3.000.000
4.1.2.0-95 - SERV. EM REG. DE PROGR. ESP	₹ 45.000.000

CEMITÉRIOS

4.2.6.0-98 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	₹ 5.000.000
SOMA	₹ 195.150.000

ARTº 2º - FICAM REDUZIDAS, E QUANDO NÃO EXTINTAS AS SEGUIN
TES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS :

DIRETORIA DO EXP. E DO PESSOAL

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL	₹ 2.000.000
----------------------------------	-------------

ARQUIVO

3.1.1.1-09 - PESSOAL CIVIL	₹ 500.000
----------------------------------	-----------

DIRETORIA DA FAZENDA

3.1.1.1.-09 - PESSOAL CIVIL	₹ 1.500.000
4.1.1.0-09 - MATERIAL PERMANENTE	₹ 700.000

SECCÃO DA REC. D. ATIVA E TOMADA DE
CONTAS

3.1.3.0.-09 - SERVIÇO DE TERCEIROS	₹ 500.000
4.1.3.0.-09 - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO	₹ 1.000.000

SECCÃO DE AFER. DE PESOS E MEDIDAS

3.1.1.1.-09 - PESSOAL CIVIL	₹ 612.000
3.1.2.0.-09 - MATERIAL DE CONSUMO	₹ 188.000
4.1.2.0.-09 - MATERIAL PERMANENTE	₹ 400.000

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

4.1.2.0.-09 - SERV. EM REG. PROGR. ESPECIAL	₹ 24.000.000
4.1.3.0.-09 - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	₹ 8.000.000

PEDREIRA MUNICIPAL

4.1.3.1.-09 - MAQUINAS, MOT. E APARELHOS	₹ 500.000
--	-----------

.....

.....

D I V E R S O S

ENCARGOS DIVERSOS

3.1.1.1-19 - PESSOAL CIVIL 40.000.000
3.1.5.0.-19- DESP. DE EXERC. ANTERIORES..... 4.000.000

PRODUÇÃO ANIMAL

3.2.1.0.-24 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS 500.000

SERVIÇO TELEFÔNICO

4.1.3.7.-47 - DIV. EQUIP. E INSTALAÇÕES 1.500.000

EDUCAÇÃO E CULTURA

(GRUPOS ESCOLARES MUNICIPAIS)

3.1.3.0.-61 - SERVIÇO DE TERCEIROS 500.000
3.2.1.5.-61 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS 1.000.000

EDUCAÇÃO E CULTURA ARTÍSTICA

3.2.1.5.-65 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS 500.000

ASSIST. MÉDICA - AMBUL. E DOMICILIAR

3.1.3.0.-72 - SERVIÇO DE TERCEIROS 400.000

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

4.1.4.0.-90 - MATERIAL PERMANENTE 800.000

C E M I T É R I O S

3.1.1.1.-98 - PESSOAL CIVIL 1.000.000

SOMA 90.100.000-

ARTº 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA OCORRER A COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO COM O ARTº 1º, O PRODUTO DAS REDUÇÕES* DE VERBAS DE QUE TRATA O ARTº 2º, O REEMBOLSO À MUNICIPALIDADE DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO A MAIOR QUE SE VERIFICAR * NO CORRENTE EXERCÍCIO E EVENTUAIS ECONOMIAS DE VERBAS.

ARTº 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS TRINTA E* UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO.

E. VALINO BOZZETTO
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO